



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA**

**Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017**

**INTERESSADO:** Sistema Confea/Crea e Mútua

**EMENTA:** Regulamentação dos Fóruns Regionais do Colégio de Presidentes de acordo com as respectivas regiões geográficas.

**PROPOSTA - CP Nº: 047/2017**

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido na cidade de Vitória-ES, nos dias 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017, e considerando proposta apresentada pela Gerência de Relacionamentos Institucionais:

**Situação Existente**

A **Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005**, regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas.

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea tem seu regimento constante do Anexo I da resolução.

Foi criado informalmente há cerca de 10 (dez) anos os Fóruns Regionais de Presidentes de Creas de acordo com as regiões geográficas.

Os Fóruns Regionais iniciaram seus trabalhos de maneira informal e até hoje continuam sem regulamentação.

No Anexo I da Resolução nº 1.012, de 2005, não cita a existência de Fóruns Regionais e para a regulamentação dos mesmos deverão ser incluídos artigos que tratem especificamente de tais fóruns.

Sendo que a Proposta CP nº 22, de 2013 propõe que a CONP - Comissão de Organização, Normas e Procedimentos do Confea, faça um estudo técnico para verificar a viabilidade de regulamentação dos Fóruns Regionais mas não propõe a alteração da Resolução nº 1012, de 2005, e para tal conforme §2º do Art. 12 da citada resolução, deve conter anexa, minuta da proposta de alteração.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017**

**Proposição**

Alteração do Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, incluindo parágrafos nos artigos do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea tratando especificamente dos Fóruns Regionais de Presidentes de Creas, conforme minuta de alteração anexa.

**Justificativa**

A Resolução nº 1.012, de 2005 regulamentou as reuniões do Colégio de Presidentes que tem por objetivo precípuo buscar a unidade de ação preconizada no art. 24 da Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere a:

I – funcionamento do Sistema Confea/Crea;

II – uniformização de procedimentos, visando à maximização da eficiência e da eficácia do Sistema Confea/Crea;

III – posicionamento diante de temas relacionados às profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea; e

IV – integração e desenvolvimento do Sistema Confea/Crea.

Entretanto, os presidentes de Creas das respectivas regiões geográficas do Brasil verificaram a necessidade de se reunirem antecipadamente a cada reunião do Colégio de Presidentes para discutir assuntos que acometem os Regionais. Tais reuniões tem objetivo de nivelar as informações e formular propostas a serem pautadas e discutidas de forma mais célere e com maior qualidade durante reunião do Colégio de Presidentes.

Os fóruns de discussão foram divididos por região geográfica considerando, dessa forma, os aspectos geopolíticos, sociais e econômicos da região.

O objetivo da alteração proposta é de se regulamentar tais reuniões de forma legal e oficial.

**Fundamentação Legal**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, Art. 24;

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**Sugestão de mecanismos para implementação**

Encaminhar a presente proposta do Conselho Federal para que seja analisada junto à Procuradoria Jurídica e pela Gerência de Conhecimento Institucional - GCI.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E  
MÚTUA**

**Vitória-ES – 31 de julho, 1º e 2 de agosto de 2017**

Posteriormente, encaminhar à CONP, para análise e deliberação e, na sequência, apreciação pelo Plenário do Conselho Federal.

Vitória-ES, 2 de agosto de 2017.

**Eng. Eletric. e Seg. Trab. Modesto Ferreira dos Santos Filho  
Presidente do Crea-RN  
Coordenador do Colégio de Presidentes**